



Ata n.º 24/2026

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 5 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.11.2025) – Técnico Superior | área Gestão

Aos 3 dias do mês de junho do ano de 2026, na cidade de Leiria e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, pelo Chefe da Divisão de Comércio e Atividades Económicas, em regime de substituição, Sr. Dr. Pedro Miguel Vitorino dos Santos, e pela Técnica Superior, Sr.ª Dr.ª Marlene Neves Gomes, na ausência do Diretor do Departamento de Compras Públicas, em regime de substituição, Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, como presidente e vogais, respetivamente, em cumprimento do disposto nos art.ºs 16.º e 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Após realizada a audiência prévia dos interessados relativa à fase de apreciação das candidaturas apresentadas, que decorreu entre 28 de abril e 12 de maio de 2026, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1) Deferir o pedido/alegações apresentados, e **admitir** a candidata **Ana Lúcia Sousa Carreira**, pelos motivos e com os fundamentos de facto e de direito contidos no documento aprovado em anexo à presente ata (Anexo I);

2) Indeferir os pedidos/alegações apresentados, e **excluir** os candidatos **Ana Isabel Sarinha Rebola, Dinis Matos Franco, Filomena de Oliveira Lopes e Julyanna Stefanne Rodrigues Bispo Miranda**, pelos motivos e com os fundamentos de facto e de direito contidos no documento aprovado em anexo à presente ata (Anexo I);

3) **Aprovar a lista final dos candidatos admitidos** ao procedimento, em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, por considerar que reúnem todos os requisitos legalmente exigidos para a admissão (Anexo II);

4) **Aprovar a lista final dos candidatos excluídos** ao procedimento, em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, pelos mesmos motivos e com os mesmos fundamentos de facto e de direito contidos na ata de reunião do júri n.º 16/2026, de 24 de abril, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra (Anexo III);

5) Notificar os candidatos excluídos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através da plataforma eletrónica de recrutamento;

6) Aplicar à candidata **Vanessa Alexandra Oliveira Nicolau** os métodos de seleção **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos do ponto 4.1. do aviso integral de abertura do procedimento concursal, publicitado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202512/0243 e na página eletrónica do Município de Leiria, considerando que, da análise dos elementos constantes da candidatura, verifica-se que a candidata é detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, encontrando-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, não tendo feito uso da prerrogativa de afastamento daqueles métodos de seleção contida no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

7) Aplicar aos restantes candidatos admitidos o método de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, nos termos do ponto 4.2. do aviso integral de abertura do procedimento concursal, publicitado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202512/0243 e na página eletrónica do Município de Leiria, considerando que, da análise dos elementos constantes das candidaturas, verifica-se que os candidatos não se

encontram a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho em causa;

8) Convocar os candidatos para a realização dos Métodos de Seleção, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conforme de seguida se indica:

8.1. Prova de Conhecimentos: Dia 19 de junho de 2026, pelas 14:30 horas, nas instalações da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, sitas na Rua Afonso Lopes Vieira, em Leiria;

8.3. Avaliação Curricular: Dia 19 de junho de 2026, pelas 14:00 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Leiria, sitas no Largo da República, em Leiria, não sendo necessária a comparência da candidata;

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri



Anexo I

Análise e decisão das alegações apresentadas no exercício do direito de audiência prévia relativamente às deliberações proferidas pelo júri na sequência da apreciação das candidaturas apresentadas

1 – Ana Lúcia Sousa Carreira

A candidata veio solicitar a revisão da deliberação relativa à intenção da sua exclusão do procedimento concursal, alegando e comprovando ser titular de licenciatura em Gestão e de mestrado em Economia, enquadrando-se a licenciatura na área de Gestão e Administração (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação 345 (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

Deliberação: Considerando que a candidata comprova a reunião do requisito habilitacional exigido até à data limite de apresentação das candidaturas, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º e alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **o júri deliberou, por unanimidade, deferir as alegações apresentadas pela candidata, e admitir a mesma ao procedimento.**

2 - Ana Isabel Sarinha Rebola

A candidata veio solicitar a revisão da deliberação relativa à intenção da sua exclusão do procedimento concursal, com base nos seguintes argumentos:

“1. A candidata é titular de licenciatura em Turismo, formação que integra no seu plano de estudos diversas unidades curriculares de natureza transversal, com especial incidência em áreas como gestão, economia, marketing, estatística, direito e contabilidade.

2. Estas competências conferem uma preparação sólida em matérias fundamentais da gestão e administração, designadamente no planeamento, organização e gestão de atividades, recursos e processos em contexto organizacional.

3. Acresce que a candidata exerce funções na Câmara Municipal de Leiria, na Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira, experiência profissional que lhe tem permitido desenvolver competências práticas diretamente relacionadas com a área da gestão pública, nomeadamente no apoio à gestão orçamental, financeira e administrativa.

4. No âmbito do desempenho das suas funções, a candidata obteve na última avaliação de desempenho SIADAP a menção qualitativa de “(...)”, evidenciando elevado nível de desempenho, responsabilidade e adequação às funções exercidas.

5. A formação em causa não se limita ao setor do turismo, contemplando uma base científica e técnica em gestão que é aplicável a diferentes contextos organizacionais, incluindo a administração pública.

6. O requisito constante do aviso de abertura refere “licenciatura na área da Gestão e Administração”, conceito que deve ser interpretado de forma material e funcional, atendendo às competências efetivamente adquiridas e à experiência profissional relevante dos candidatos, bem como ao desempenho comprovado em funções públicas, e não apenas à designação formal do curso.

7. Neste sentido, a candidata considera que a sua formação académica, aliada à experiência profissional exercida em contexto de gestão pública e ao desempenho avaliado (...), se enquadra de forma adequada na área exigida para o presente procedimento concursal, não devendo ser excluída liminarmente.

8. Por fim, solicita a reapreciação da decisão de exclusão, com a consequente admissão ao procedimento concursal.”



Relativamente às alegações apresentadas, e considerando a candidata que, em suma, atendendo às funções que exerce no Município, bem como à última avaliação de desempenho obtida, a formação académica detida, designadamente licenciatura em Turismo, aliada à experiência profissional em contexto de gestão pública e ao desempenho avaliado, se enquadra de forma adequada na área exigida para o procedimento concursal, não devendo ser excluída liminarmente do mesmo, considera o júri que:

- Atendendo ao disposto no aviso n.º 82/2025, referente à abertura do procedimento concursal, publicitado na íntegra na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202512/0243 e na página eletrónica do Município em https://www.cm-leiria.pt/concurso-88?recruitment_process_id=80, nomeadamente no n.º 3.2. do mesmo, constata-se que **é requisito de admissão a titularidade de licenciatura ou grau superior a esta na área da gestão e administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;**

- Analisando o plano de estudos do curso de licenciatura em Turismo de que a candidata é titular, verifica-se que o mesmo não se enquadra na área de gestão ou administração, não conferindo qualificação académica adequada para ocupação dos postos de trabalho na sequência do presente procedimento concursal. A este respeito, verifica-se que ao longo do curso conducente ao grau de licenciatura, a candidata apenas frequentou duas disciplinas semestrais que poderão eventualmente ser consideradas na área da gestão, designadamente Gestão de Marketing e Publicidade e Gestão Hoteleira, não estando as mesmas sequer direcionadas para o conteúdo funcional dos postos de trabalho que se pretendem ocupar, atendendo às atribuições cometidas às respetivas unidades orgânicas; Constata-se também que a licenciatura em Turismo detida enquadra-se na área 812 [Turismo e Lazer] da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, área 1015 se considerada a norma internacional CITE-F 2013, aplicável por via da 51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, de 27 de março de 2017, e não na área 345 [Gestão e Administração] da CNAEF, área 0413 da CITE-F 2013, verificando-se que a licenciatura detida pela candidata não se enquadra na mesma área das habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do procedimento;

- Relativamente à experiência profissional detida pela candidata, alude o n.º 3.2. do aviso de abertura do procedimento concursal referente ao requisito de admissão habilitações académicas, que não é admissível a **substituição das habilitações académicas por adequada formação ou experiência profissionais, tendo portanto ficado afastada essa possibilidade;**

Deliberação: Considerando que nas alegações apresentadas a candidata não comprova a efetiva reunião do requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas, nomeadamente licenciatura ou grau superior a esta na área da Gestão e Administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais, **o júri deliberou, por unanimidade, indeferir as alegações apresentadas pela candidata, e excluir a mesma do procedimento**, pelos mesmos motivos e com os mesmos fundamentos de facto e de direito contidos na ata de reunião do júri n.º 16/2026, de 24 de abril.

3 - Dinis Matos Franco

O candidato veio solicitar a revisão da deliberação relativa à intenção da sua exclusão do procedimento concursal, alegando que a sua licenciatura em Gestão de Negócios Internacionais encontra-se registada na DGES sob a área de educação e formação 345 [Gestão e Administração]. No entanto, e apesar da licenciatura referida estar mencionada no currículo apresentado, em momento algum o candidato comprovou a titularidade da mesma, tendo juntado apenas comprovativo da obtenção de mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus.



Deliberação: Considerando que nas alegações apresentadas o candidato não comprova a efetiva reunião do requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas, nomeadamente licenciatura ou grau superior a esta na área da Gestão e Administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais, **o júri deliberou, por unanimidade, indeferir as alegações apresentadas pelo candidato, e excluir o mesmo do procedimento**, pelos mesmos motivos e com os mesmos fundamentos de facto e de direito contidos na ata de reunião do júri n.º 16/2026, de 24 de abril.

4 - Filomena de Oliveira Lopes

A candidata veio solicitar a revisão da deliberação relativa à intenção da sua exclusão do procedimento concursal, alegando que as habilitações que possui são as do Grupo Área Temática constantes do aviso de abertura do concurso, sendo que, no seu entender, a licenciatura em contabilidade e auditoria pertence à mesma área de estudo dos cursos considerados, conforme pode ser verificado na página 4 da Portaria 256/2025, de 16 de março. Salienta ainda que não consta do aviso de abertura a exigência de licenciatura apenas dos cursos enquadrados na área 345 [Gestão e Administração] da referida portaria.

Relativamente às alegações apresentadas, considera o júri que:

- Atendendo ao disposto no aviso n.º 82/2025, referente à abertura do procedimento concursal, publicitado na íntegra na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202512/0243 e na página eletrónica do Município em https://www.cm-leiria.pt/concurso-88?recruitment_process_id=80, nomeadamente no n.º 3.2. do mesmo, constata-se que **é requisito de admissão a titularidade de licenciatura ou grau superior a esta na área da gestão e administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;**
- O plano de estudos do curso de contabilidade e auditoria de que a candidata é titular incide maioritariamente nas áreas de estudo de contabilidade, fiscalidade e auditoria, não conferindo qualificação académica adequada nas áreas de estudo de gestão e administração, como é pretendido. No entanto, e mesmo não constando no aviso de abertura do procedimento, de forma a evitar subjetividade ou discricionariedade na análise, recorreu o júri à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, constatando-se que a licenciatura em contabilidade e auditoria detida pela candidata se enquadra na área 344 [contabilidade e fiscalidade], área 0411 se considerada a norma internacional CITE-F 2013, aplicável por via da 51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, de 27 de março de 2017, e não na área 345 [gestão e administração] da CNAEF, área 0413 da CITE-F 2013, concluindo-se que a licenciatura detida pela candidata não se enquadra na mesma área das habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do procedimento;

Deliberação: Considerando que nas alegações apresentadas a candidata não comprova a efetiva reunião do requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas, nomeadamente licenciatura ou grau superior a esta na área de Gestão e Administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais, **o júri deliberou, por unanimidade, indeferir as alegações apresentadas pela candidata, e excluir a mesma do procedimento**, pelos mesmos motivos e com os mesmos fundamentos de facto e de direito contidos na ata de reunião do júri n.º 16/2026, de 24 de abril.



5- Julyanna Stefanne Rodrigues Bispo Miranda

A candidata veio solicitar a revisão da deliberação relativa à intenção da sua exclusão do procedimento concursal, anexando o diploma comprovativo da conclusão da licenciatura em Administração Pública, com vista a suprir o fundamento da referida exclusão.

Relativamente ao documento apresentado pela candidata durante o período de audiência prévia, verifica-se que a mesma concluiu a Licenciatura em Administração Pública em 23-03-2026, após o prazo limite de submissão das candidaturas, que ocorreu em 29 de dezembro de 2025, resultando comprovada a não reunião do requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas até à data limite de apresentação das candidaturas, nos termos do art.º 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Deliberação: Considerando que nas alegações apresentadas a candidata não comprova a efetiva reunião do requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas até à data limite de apresentação das candidaturas, nomeadamente licenciatura ou grau superior a esta na área da Gestão e Administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais, **o júri deliberou, por unanimidade, indeferir as alegações apresentadas pela candidata, e excluir a mesma do procedimento**, pelos mesmos motivos e com os mesmos fundamentos de facto e de direito contidos na ata de reunião do júri n.º 16/2026, de 24 de abril.



Anexo II
Lista dos candidatos admitidos
(ordenada alfabeticamente)

- 1 . Adriana Ismael Mussa Marques Cordeiro
- 2 . Albano Manuel Seabra Lourenço
- 3 . Alda Maria Silva Castelão
- 4 . Alexandra Catarino Mendes
- 5 . Alexandra Dos Santos Caetano
- 6 . Alzira Da Veiga Apolinário
- 7 . Ana Beatriz Leitão Oliveira
- 8 . Ana Belén Calvo Ramos
- 9 . Ana Catarina Brasil Cabral
- 10 . Ana Cristina Lopes Salgueiro E Silva
- 11 . Ana Cristina Moreira De Sousa
- 12 . Ana Lúcia Sousa Carreira
- 13 . Ana Luísa Moreira Da Silva
- 14 . Ana Margarida Perestrelo Seixas
- 15 . Ana Marta Pragosa Clemente
- 16 . Ana Paula Brandão Ferreira
- 17 . Ana Paula Marques Silveiro
- 18 . Ana Raquel Domingues Parreiras
- 19 . Ana Sara Salgueiro Cordeiro
- 20 . Ana Sofia Gomes Machado
- 21 . André Filipe Leão Labocha
- 22 . Ângela Sofia Gaspar Coelho
- 23 . António Agostinho De Santiago Moreira
- 24 . Bárbara Alexandra Rolo Simões
- 25 . Bárbara Maria Pereira Antunes Mendes
- 26 . Beatriz Isabel Carreira César
- 27 . Beatriz José Santos
- 28 . Bernardo Monteiro Godinho Da Rocha Martinho
- 29 . Bruna Alexandra Rangel Pires
- 30 . Bruna Pereira Fonseca
- 31 . Bruno Filipe Palomino Borga
- 32 . Bruno Miguel Carvalho Santos
- 33 . Bruno Santos Da Silva
- 34 . Carina Dos Santos Gaio
- 35 . Carina Pereira Ribeiro
- 36 . Carla Cristina Pereira Bento
- 37 . Carla Sofia Pereira Fonseca
- 38 . Carolina Coelho Rocha
- 39 . Catarina Rodrigues Santos
- 40 . Cláudia Freire Dos Santos
- 41 . Cristela Da Graça Luís
- 42 . Cristiana Patrícia Lopes Gaspar
- 43 . Cristiana Sabino Dos Santos
- 44 . Cristina Isabel Cordeiro Frazão
- 45 . Cristina Maria De Carvalho Agostinho
- 46 . Cristina Maria Mendes Sobreira
- 47 . Daniel Carvalho Pinto
- 48 . Daniela Filipa Agostinho Silva
- 49 . Dora Isabel Lopes Da Silva
- 50 . Elisa Margarida Figueiredo Marques
- 51 . Elisabete Correia Ribeiro Festas
- 52 . Elka Cristina Carreira Reis
- 53 . Elsa Margarida Neves Gaspar



- 54 . Filipa Vicente Pereira
- 55 . Flávio Alexandre Rodrigues José
- 56 . Gonçalo Rua Serra
- 57 . Goreti André Lavos Dinis
- 58 . Guilherme De Oliveira Antunes
- 59 . Helena Raquel Bastos Simões Da Silva
- 60 . Hugo Alexandre Barosa Gonçalves Miroto
- 61 . Ilda Maria Nascimento Baptista Botelho
- 62 . Inácio Miguel Pereira Simão
- 63 . Inês Carolina Monteiro Pires
- 64 . Inês Cristina Cerqueira Araújo
- 65 . Inês Pereira Pimentel
- 66 . Inês Pereira Rodrigues
- 67 . Inês Santos Almeida
- 68 . Isa Mara Camponez Sarraipa
- 69 . Isabel Lopes Mota
- 70 . Ivo Ferreira Andrade
- 71 . Jessica Daniela Fernandes Reis
- 72 . Joana Filipa Gaspar De Oliveira
- 73 . Joana Filipa Marques Santos Mendes
- 74 . Joana Lourenço Vidal Da Silva
- 75 . Joana Manuela Figueiredo Marinheiro
- 76 . Joana Rita Lopes Hingá
- 77 . João André Moura De Carvalho Marquês
- 78 . João Carlos Ribeiro Viçoso Santos
- 79 . Joao Filipe Dos Santos Martins
- 80 . João Miguel Longueiro Heleno
- 81 . Jordana Chantal Pontes Silvério Da Silva
- 82 . Jorge Adelino Miguel Francisco
- 83 . Jorge Manuel Ferreira Faria
- 84 . José Luís De Sousa Pereira
- 85 . Juliana Lopes Mota
- 86 . Juliana Varela Afonso
- 87 . Justino Gomes Ferreira
- 88 . Khrystyna Dvornyk
- 89 . Laura Clemente Gonçalves
- 90 . Laura Gomes Ferreira
- 91 . Leandro Da Silva Francisco
- 92 . Liliana Marques Da Silva Valério Adriano
- 93 . Luiza Rodrigues Da Silva
- 94 . Margarida Isabel Morais De Sousa Campos
- 95 . Maria Cristina De Oliveira Domingos
- 96 . Maria Inês Luciano Da Cunha
- 97 . Maria José De Campos Viola
- 98 . Maria Luísa Santos Arteiro Ribeiro
- 99 . Maria Marques Baptista De Sousa Alexandre
- 100 . Mariana Baptista Botelho
- 101 . Mariana Delgado Ferreira
- 102 . Mariana Filipa Simões Sousinha
- 103 . Mariana Gil
- 104 . Mariana Santos Ricardo
- 105 . Mariana Sofia Carnide Coelho
- 106 . Marta Beatriz Franco Roque
- 107 . Marta Inês Da Silva Cristóvão
- 108 . Marta Isabel Pinto Bastos De Carvalho
- 109 . Mélanie Monteiro Pereira
- 110 . Micaela Cristina Damas Monteiro Mota
- 111 . Miguel Ramalho Rebelo



- 112 . Mónica Gabriela Prata De Matos Afonso
- 113 . Nádia Carina Vieira
- 114 . Nicolina Maria Parracheiro Ferreira Brites
- 115 . Nuno Jorge Barbosa Bandeira Duarte
- 116 . Olga Alexandra Gameiro Alfaiate
- 117 . Patrícia Alexandra De Almeida Bispo
- 118 . Patrícia José Soares Nogueira
- 119 . Patrícia Silva Gaspar
- 120 . Paula Cristina Dos Ramos Monteirinho
- 121 . Paula Cristina Santos Pereira
- 122 . Paulo Cardoso Sobreira
- 123 . Ricardo José António Pinheiro
- 124 . Roberta Carolina Santos Barros Gualberto
- 125 . Rodolfo Martim Rodrigues Pereira Bernardino
- 126 . Rui Filipe Carvalho Amado
- 127 . Rui Filipe Castela Ramos Pereira
- 128 . Rute Filipa Da Silva Palhais
- 129 . Samanta Filipa Gonçalves Rodrigues
- 130 . Samantha Cardoso Albino
- 131 . Sandra Isabel Simões Morgado
- 132 . Sandra Margarida De Oliveira Matias
- 133 . Sandrina Carreira Fiúza
- 134 . Sandrina Pedrosa Félix
- 135 . Sara Joana Alexandre Alves Pereira
- 136 . Sara Maria Monteiro De Sousa
- 137 . Sérgio Miguel Da Silva Pinto
- 138 . Sergio Moreira Possidonio
- 139 . Sérgio Nuno Jesus Silva
- 140 . Sílvia Isabel Ramos Frisa
- 141 . Sílvia Maria Pedrosa Seco
- 142 . Sílvia Natalina Alves Henriques
- 143 . Sofia Cruz Heleno
- 144 . Sonia Marisa Ferreira Martins
- 145 . Sónia Jorge Brito
- 146 . Sónia Patrícia Coelho Mendes Dos Santos
- 147 . Sónia Patrícia Dos Santos Fonseca
- 148 . Sónia Ribeiro Custódio Almeida
- 149 . Soraia Cristina Lopes Vieira
- 150 . Susana Isabel Ribeiro Duarte Pinheira
- 151 . Susana Catarina Pedrosa Raínho
- 152 . Susy Isabel Jacinto Lopes Dos Santos
- 153 . Tiago Filipe Rebelo De Sousa
- 154 . Tiago Leonel Marques Gonçalves
- 155 . Tiago Manuel Vieira Pereira
- 156 . Umbelina Pereira Da Silva Bento
- 157 . Vanessa Alexandra Oliveira Nicolau
- 158 . Vanessa Santos Augusto
- 159 . Vânia Parreiras De Oliveira
- 160 . Vera Lúcia Vieira Vala
- 161 . Wilson André Cordeiro Da Silva



Anexo III
Lista dos candidatos excluídos

	* Motivos Exclusão
1 . Ana Carolina Mendes Paulino	a)
2 . Ana Catarina Duarte Gaudêncio	a)
3 . Ana Isabel Cunha Cid	a)
4 . Ana Isabel Sarinha Rebola	a)
5 . Anita Inácio Heitor	a)
6 . António Valério Moreira Antunes	a)
7 . Beatriz Ribeiro Cravo	a)
8 . Bruno Tiago Da Silva Gaspar	a)
9 . Camilla Garcia Cardoso	b)
10 . Carla Sofia Morgado Santos	a)
11 . Carolina Moura Alves	a)
12 . Cecília Maria Lopes Pereira	a)
13 . Daniela Caseiro Vala	a)
14 . Dinis Matos Franco	a)
15 . Eva Carolina Da Silva Fontes	a)
16 . Fanny Dos Santos Lopes	a)
17 . Filomena De Oliveira Lopes	a)
18 . Frederico Gameiro Jorge	a)
19 . Gonçalo Filipe Correia Da Costa	a)
20 . Inês Barros Serra	a)
21 . Inês Catarina Dos Santos Saraiva	a)
22 . Inês Maria De Jesus Seixas Carreira	a)
23 . Inês Poças Santos Bigotte Veiga	a)
24 . Joana Dias Pereira Caetano	a)
25 . Joana Filipa Antunes Pereira	a)
26 . João Pedro Frazão Gomes	a)
27 . João Tiago Pereira Sousa Bastos	a)
28 . Juliana Filipa Patrocínio Ferreira	b)
29 . Julyanna Stefanne Rodrigues Bispo Miranda	a)
30 . Karina Rosales Antonio	b)
31 . Kátia Elias	a)
32 . Klaus Christiani	a)
33 . Lenea Dinis Mira	a)
34 . Licínio Manuel Alexandre Silva	a)
35 . Lúcia Maria Moreira Garcia	a)
36 . Luís Filipe Mendes Marques	a)
37 . Maria Amélia Agostinho Da Fonseca	b)
38 . Maria Eduarda De Faria Marques	a)
39 . Mariana Da Silva Garcia	a)
40 . Mónica Sintra Cintrão	a)
41 . Patrícia Isabel Marques Dos Santos	a)
42 . Pedro Miguel Gama Magalhães	a)
43 . Rita Isabel Gil Garcia Mangas Pereira	a)



44 .	Rute Miriam Fonseca Lagoa	a)
45 .	Sandra Carolina Palheira Nunes	a)
46 .	Sandra Cristina Barros Leal	a)
47 .	Sandra Daniela Oliveira Silva	a)
48 .	Sandra Maria Gomes Gaspar	a)
49 .	Sara Maria Carlos Castelhana	a)
50 .	Sara Sofia Santos Fernandes	a)
51 .	Selma Oliveira De Matos Soares	a)
52 .	Simão Gaspar Pereira	a)
53 .	Sónia Cristina Alves De Oliveira	a)
54 .	Susana Da Conceição Ferreira	a)
55 .	Tânia Filipa Magalhães Fernandes	a)
56 .	Tiago Dinis Gonçalves Gomes	a)
57 .	Tiago José Remígio Mendes	a)
58 .	Vanessa Silva Gameiro	a)
59 .	Yuliya Smertina	a)
60 .	Zita Paula Dos Santos Chumbo	a)

*

- a) Por não comprovar reunir o requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas, nomeadamente licenciatura ou grau superior a esta na **área da Gestão e Administração**, tendo sido considerados os cursos enquadrados na área 345 [Gestão e Administração] da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, área 0413 se considerada a norma internacional CITE-F 2013, aplicável por via da 51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, de 27 de março de 2017, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais, nos termos do disposto no n.º 3.2. conjugado com a alínea b) do ponto 10.2.1. do aviso de abertura do procedimento (aviso n.º 82/2025), publicitado na íntegra na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202512/0243 e na página eletrónica do Município em https://www.cm-leiria.pt/concurso-88?recruitment_process_id=80, conforme n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não sendo considerados documentos idóneos meras declarações ou certificados sem a descrição do respetivo grau de ensino;
- b) Por não comprovar reunir o requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas, nomeadamente licenciatura ou grau superior a esta na **área da Gestão e Administração**, tendo sido considerados os cursos enquadrados na área 345 [Gestão e Administração] da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, área 0413 se considerada a norma internacional CITE-F 2013, aplicável por via da 51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, de 27 de março de 2017, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais, nos termos do disposto no n.º 3.2. conjugado com a alínea b) do ponto 10.2.1. do aviso de abertura do procedimento (aviso n.º 82/2025), publicitado na íntegra na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202512/0243 e na página eletrónica do Município em https://www.cm-leiria.pt/concurso-88?recruitment_process_id=80, conforme n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, mediante apresentação de cópia de documento comprovativo do reconhecimento ou equivalência das habilitações académicas obtidas no estrangeiro, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.